



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Autoriza o Poder Executivo construir em parceria com os produtores rurais mata-burros, nas cercas que cortam as estradas vicinais destinadas ao transportes diário do leite, na zona rural"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir em parceria com os produtores rurais, mata-burros, nas cercas que cortam as estradas vicinais utilizadas para o transporte diário do leite e demais produtos da zona rural.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 09 de dezembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL